

Interior

A Doutora Sandra Regina Bittencourt Simões, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família, Acidentes do Trabalho e Sucessões da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, Acidentes do Trabalho e Sucessões se processaram os autos de **ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS** sob nº **0043002-09.2018.8.16.0021**, em que são partes **CARLOS ALBERTO PIERGENTILE** e **FATIMA PICININI PIERGENTILE**.

Nos termos do item 4.1.14 do Código de Normas, expeço o presente edital, que tem o prazo de 30 (trinta) dias e a finalidade de que chegue ao conhecimento público, de terceiros e interessados, para que no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, de que nos termos da r. Sentença proferida em 24 de maio de 2019 nos autos acima descritos, foi decretada a alteração do regime de bens do casamento dos requerentes **CARLOS ALBERTO PIERGENTILE** e **FATIMA PICININI PIERGENTILE** para que passe a constar o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2019. Eu, Luiz Eduardo Barros Lisboa, técnico judiciário, o digitei.

SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES

JUÍZA DE DIREITO